

SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI

Estudo Técnico Preliminar 5/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08668.001127/2026-51

2. Descrição da necessidade

É direito constitucional a ser assegurado aos trabalhadores em geral, inclusive aos ocupantes de cargo público, por força do art. 7, XXII, c/c art. 39, § 3º, ambos da Carta Magna, o desempenho das atividades laborais em um ambiente seguro e salubre. Este ambiente, por sua vez, é obtido mediante a implementação das mais variadas políticas de segurança e higiene no trabalho previstas nos normativos internacionais, na legislação trabalhista e nas normas regulamentadoras editadas pelo Ministério do Trabalho.

Assim sendo, considerando que o consumo de água potável é essencial para as necessidades fisiológicas e manutenção da saúde do ser humano, representando de 40% a 80% da composição corporal, participando de diversos processos que ocorrem no organismo e contribuindo para o bom funcionamento do metabolismo. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), é aconselhado o consumo aproximado de 2 litros de água diariamente, podendo-se observar, quando em níveis baixos, desidratação, câimbras, fadiga, pressão sanguínea irregular, dentre outros efeitos prejudiciais à saúde.

Sendo a Polícia Rodoviária Federal órgão de Segurança Pública componente do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com missão de promover a prosperidade da Nação garantindo a segurança pública e a mobilidade no Brasil, é formada por várias Unidades disseminadas em todo o território nacional. No Estado do Piauí, é composta por Sede, Delegacias e Unidades Operacionais - postos - e conta com servidores públicos, Policiais Rodoviários Federais e Agentes Administrativos, funcionários terceirizados e estagiários, e tem em sua rotina atendimento a usuários de serviços públicos que comparecem cotidianamente a estas unidades. No desempenho de suas atividades, há diferentes regimes de trabalho, inclusive regime de plantão de 24h, sendo premente que a Instituição ofereça ambientes salubres e limpos, com condições adequadas de trabalho, a fim de proporcionar que os policiais, servidores e demais pessoas que frequentam as unidades, tenham um ambiente sadio, sem exposição a riscos, além de oportunizar meios básicos de cuidados à saúde de todos.

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí, visando atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes que utilizam-se das instalações e dos serviços públicos prestados pelo órgão.

Ante o exposto, conclui-se pela importância e necessidade da contratação para o bom desempenho dos trabalhos desse órgão, uma vez que a sua falta pode causar graves prejuízos ao bom andamento dos serviços, bem como para a saúde dos Policiais Rodoviários Federais e Agentes Administrativos, funcionários terceirizados e estagiários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NULOG-PI	PAULO GOMES DA COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Deverão ser especificados na elaboração dos orçamentos:

- Tipo de material;
- Local de entrega.

OBS: Cumpre informar que os valores indicados no orçamento já contemplará os custos de frete/transporte até os locais de entrega indicados.

Considerando a especificidade do tema deverão ser incluídos no Termo de Referência:

- Descrição detalhada do material a ser adquirido, tanto na quantidade quanto na qualidade do material;
- A base de contratação deverá ser adequadamente caracterizada de maneira a possibilitar o perfeito entendimento por parte dos licitantes e dos fiscais de contrato;
- Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliação do recebimento;
- Devem ser devidamente especificadas as responsabilidades da contratada e da contratante.

Produto: **Água mineral**, classificada segundo o código das Águas Minerais como mineral potável de mesa, natural, potável, sem gás, com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento, de acordo com o estabelecido na Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto, acondicionada em garrações de 20L (vinte litros) de água mineral, validade mínima do produto de 2 (dois) meses a partir da entrega, disponibilizado em regime de comodato, atendendo, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN SLTI nº 01/2010.

A unidades da SPRF-PI não possuem vasilhames próprios, de modo que a contratação se dará mediante empréstimo de garrações por parte da contratada (contrato do tipo comodato).

O fornecimento dos garrações de 20 (vinte) litros de água mineral dar-se-á em regime de comodato e deverá ser realizado no máximo uma vez por semana e no mínimo uma vez por mês, sempre mediante requisição e agendamento, nos endereços discriminados na tabela abaixo e replicada no Termo de Referência.

A aquisição de material de consumo (água mineral) será realizada na modalidade Dispensa Eletrônica, critério de julgamento pelo menor preço, a partir do preço máximo a ser indicado no Termo de Referência.

O modo de disputa será aberto. A vantagem no modelo de disputa "aberto" é a de que a Administração não fica "presa" a um tempo exíguo determinado, mas, com as sucessivas prorrogações, próprias deste modo, as chances de se obter uma proposta mais reduzida, em termos de valores, aumenta.

LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADES	ENDEREÇO
Sede SPRF/PI Teresina-PI	Avenida João XXIII, 1516
DEL01 UOP01 Teresina-PI	BR 343 KM 333,5 S/N
DEL01 UOP02 Teresina-PI	BR 316, Km 20
DEL01 UOP03 Campo Maior-PI	BR 343, Km 269
Sede da DEL 02 e UOP01 em Piripiri-PI	BR 343, Km 189
Sede da DEL 03 e UOP01 em Floriano-PI	BR 230, Km 305
DEL03 UOP02 em Bom Jesus-PI	BR 135, km 354
Sede da DEL05 e UOP01 em Parnaíba-PI	BR 343, Km 8

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preços através de consulta a fornecedores, método mais adequado à variação de preços existente de acordo com o local de entrega do produto, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa Nº 73, no Art. 5º, inciso IV, de 05 de Agosto de 2020.

Trata-se de uma solução que garante a competição, a sustentabilidade econômica, pois haverá a escolha da proposta mais vantajosa e, com isso, promove-se a eficiência do gasto público.

A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando suas ações nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Diante das necessidades apontadas, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido. A aquisição dos bens, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento Assim, vislumbramos que não haverá problemas na seleção de uma empresa para realização dos serviços pretendidos nesta licitação.

6. Descrição da solução como um todo

Água mineral, classificada segundo o código das Águas Minerais como mineral potável de mesa, natural, potável, sem gás, com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento, de acordo com o estabelecido na Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto, **acionada em garraões de 20L** (vinte litros) de água mineral, validade mínima do produto de 2 (dois) meses a partir da entrega, disponibilizado em regime de comodato

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

UNIDADES	QNTD MENSAL	QNTD ANUAL
Sede SPRF/PI Teresina-PI	130	1560
DEL01 UOP01 Teresina-PI	28	336
DEL01 UOP02 Teresina-PI	24	288
DEL01 UOP03 Campo Maior-PI	20	240
Sede da DEL 02 e UOP01 em Piriipiri-PI	33	396
Sede da DEL 03 e UOP01 em Floriano-PI	46	552
DEL03 UOP02 em Bom Jesus-PI	15	180
Sede da DEL05 e UOP01 em Parnaíba-PI	60	720
****	TOTAL	4.272

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.996,40

O custo estimado da contratação é de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil reais e quatrocentos reais)**, tomando por base os valores praticados no atual contrato.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens foram agrupados no limite da preservação da economia de escala e da tecnicidade da execução do objeto da licitação. Em cumprimento à Súmula 247 do TCU, o agrupamento justifica-se em virtude do objeto do certame consistir em item com características comuns ao mercado, sendo dividido em grupos de acordo com o local de entrega, com vistas a ampliar a competitividade. Ainda, lotes formulados de forma correta e eficiente favorecem o sucesso da licitação, diminuindo o tempo da fase de lances, aumentando a flexibilidade da formação de preços e reduzindo o fracasso de itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação em questão não depende de outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos bens aqui demandados está em consonância com o Plano Anual de Contratações da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Piauí.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a SPRF-PI almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Fomentar a ingestão de água por parte dos funcionários do órgão;
- Qualidade de vida no trabalho, propiciada aos servidores e colaboradores terceirizados, que laboram na instituição.
- Conforto e comodidade aos usuários da via e representantes de outros órgãos e empresas privadas, que visitam as diversas instalações desta Superintendência.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução do objeto do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há necessidade de contratações correlatas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o conteúdo exposto neste Estudo Técnico Preliminar, nos termos estabelecido no inciso XIII, art.7o, da Instrução Normativa no 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/Ministério da Economia, esta equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CARLOS LEAL NETO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 10:02:32.